

**DISTRITO FEDERAL**  
SECRETARIA DE TRANSPORTES

R E S O L U Ç Ã O N º 1968 / 9 1 - C T P C / D F

O CONSELHO DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe confere o artigo 2º, inciso X, do Decreto nº 9.269, de 13 de fevereiro de 1986, combinado com o artigo 4º, inciso IV, do Regulamento do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 10.062, de 05 de janeiro de 1987, e tendo em vista o voto do Conselheiro José Lima Simões, constante do processo nº 030.017281/90, por unanimidade

R E S O L V E :

1. Negar provimento ao recurso apresentado pela Viação Planalto Ltda - VIPLAN, referente à multa de Cr\$ 109.716,88 (cento e nove mil, setecentos e dezesseis cruzeiros e oitenta e oito centavos), que lhe fora aplicada através da o.S. nº 530/91-DTU/ST.

2. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 12 de novembro de 1991

JANUARIO ELCIO LOURENÇO  
Presidente

*J. Ribeiro*  
JOSÉ RIBEIRO CARNEIRO NETO  
Membro

*J. Lima Simões*  
JOSÉ LIMA SIMÕES  
Membro

*Cecília Juno Malagutti*  
CECÍLIA JUNO MALAGUTTI  
Membro

*Marcio Vieira Lobo*  
MÁRCIO VIEIRA LOBO  
Membro

*Ana Lúcia Ferreira Mendes*  
ANA LÚCIA FERREIRA MENDES  
Membro

*Claudio Antonio Fontes Diégues*  
CLAUDIO ANTONIO FONTES DIÉGUES  
Membro

*Joaquim José Guilherme Aragão*  
JOAQUIM JOSÉ GUILHEREME ARAGÃO  
Membro

*Anatônio de Melo Nascimento*  
ANATÔNIO DE MELO NASCIMENTO  
Membro

*Mário Alves dos Anjos*  
MÁRIO ALVES DOS ANJOS  
Membro

*Adalberto Cleber Valadao*  
ADALBERTO CLEBER VALADÃO  
Membro

*Veridiana Bragança da Silva*  
VERIDIANA BRAGANÇA DA SILVA  
Membro